

# Regime Jurídico da pinha de pinheiro- manso

(relatório de campanha 2022/2023 e  
2023/2024)

Nota informativa n.º 9



**Título:** Regime jurídico da pinha de pinheiro-manso (relatório de campanha 2022/2023 e 2023/2024). Nota informativa n.º9

**Edição:** Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

**Autor:** Divisão de Gestão Florestal e Competitividade / Departamento de Gestão e da Valorização Florestal

**Texto:** Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

**Imagens:** Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

**Edição:** setembro de 2024

**ÍNDICE GERAL**

	Pág.
1. OBJETIVO.....	5
2. INTRODUÇÃO .....	5
2.1. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA PINHA (SIP).....	5
3. APURAMENTO DE INFORMAÇÃO .....	6
3.1. REGISTO DE OPERADOR ECONÓMICO DA PINHA .....	7
3.2. DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS OPERADORES REGISTADOS NA CAMPANHA DE 2022/23 E 2023/24 .....	12
3.3. SUBMISSÃO DAS DECLARAÇÕES DE PINHA .....	15
3.4. DECLARAÇÕES DE COLHEITA DE PINHA .....	25
3.4.1 DECLARAÇÕES DE COLHEITA DE PINHA – CAMPANHA 2022/23 .....	31
3.4.2 DECLARAÇÕES DE COLHEITA DE PINHA – CAMPANHA 2023/24 .....	32
3.5. DECLARAÇÕES ANTECEDENTES .....	33
4. FISCALIZAÇÃO .....	34
4.1. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO .....	34
5. ANÁLISE DE RESULTADOS E NOTAS FINAIS.....	36

**ÍNDICE DE TABELAS**

Tabela 1. Número de registos por tipo de atividade dos operadores económicos .....	8
Tabela 2. Número de operadores económicos registados por distrito (total de campanhas) .....	8
Tabela 3. Número total de operadores económicos registados por concelho (15 concelhos mais representativos).....	9
Tabela 4. Número de comunicações prévias/declarações de pinha por campanha .....	16
Tabela 5. Número de comunicações prévias/declarações de pinha ativas por campanha e quantidade de pinha declarada (em toneladas).....	16
Tabela 6. Número de comunicações prévias/declarações de pinha por atividade(s) e por campanha ....	18
Tabela 7. Número de declarações de pinha declaradas e validadas na origem e no destino.....	20
Tabela 8. Quantidade de pinha declarada por atividade e validadas na origem e no destino .....	21
Tabela 9. Número de declarações de pinha por distrito (total de campanhas) .....	22
Tabela 10. Número de declarações de colheita e respetiva quantidade de pinha declarada/validada por distrito (total de campanhas) .....	31
Tabela 11. Número de declarações de colheita e respetiva quantidade de pinha declarada/validada por distrito (campanha 2022/23).....	32
Tabela 12. Número de declarações de colheita e respetiva quantidade de pinha declarada/validada por distrito (campanha 2023/24).....	33
Tabela 13. Número de comunicações prévias/declarações de pinha por campanha sem atividades de colheita ou de importação com e sem registo de declarações antecedentes .....	34
Tabela 13. Distribuição dos processos de contraordenação por região, para o período 2015-junho 2023 .....	34

**ÍNDICE DE FIGURAS**

Figura 1. Número de operadores registados por campanha .....	7
Figura 2. Número de operadores registados por campanha com e sem registos/submissão de declarações de pinha .....	15

Figura 3. Número de comunicações prévias/declarações de pinha por campanha de colheita .....	17
Figura 4. Número de declarações de pinha registadas mensalmente deste o início do regime jurídico ..	17
Figura 5. Número de comunicações prévias/declarações de pinha realizadas por atividade e por campanha .....	19
Figura 6. Quantidade de pinha declarada (toneladas) por atividade e por campanha .....	20
Figura 7. Quantidade de colheita de pinha declarada, por campanha (em toneladas) .....	25
Figura 8. Distribuição anual dos processos de contraordenação por tipo de infração.....	35
Figura 9. Resultado do número de ações de fiscalização de pinhas de pinheiro-manso (dados gerais da GNR) .....	35
Figura 10. Quantidade de pinhas de pinheiro-manso apreendidas em kg .....	36

## ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1. Número de operadores económicos registados por concelho (classes) .....	10
Mapa 2. Distribuição do pinheiro-manso por concelho (classes de área em hectares) .....	11
Mapa 3. Distribuição por concelho dos operadores registados na campanha de 2022/23.....	13
Mapa 4. Distribuição por concelho dos operadores registados na campanha de 2023/24.....	14
Mapa 5. Número de declarações de pinha registadas por concelho de origem – Total das campanhas..	23
Mapa 6. Número de declarações de pinha registadas por concelho de destino – Total das campanhas.	24
Mapa 7. Número de declarações de colheita de pinha registadas por concelho na campanha de 2022/2023.....	26
Mapa 8. Número de declarações de colheita de pinha registadas por concelho na campanha de 2023/2024.....	27
Mapa 9. Quantidade de pinhas declarada (em toneladas) para a atividade de colheita, registadas por concelho na campanha de 2022/23.....	29
Mapa 10. Quantidade de pinhas declarada (em toneladas) para a atividade de colheita, registadas por concelho na campanha de 2023/24.....	30

## 1. OBJETIVO

A presente nota informativa obedece ao estipulado no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 77/2015, de 12 de maio (Produção e divulgação de informação integrada) que estabelece o regime jurídico de colheita, transporte, armazenamento, transformação, importação e exportação de pinhas da espécie *Pinus pinea* L. (pinheiro-manso) em território continental.

Tem como principal objetivo apresentar os resultados obtidos nas campanhas de colheita de pinha de 2022/23 e 2023/24, iniciada a 01 de dezembro de 2022 e terminada a 31 de março de 2023 e iniciada de 01 de dezembro de 2023 e terminada a 31 de março de 2024, respetivamente. Faz-se também uma análise comparativa da evolução dos registos no Sistema de Informação da Pinha (SiP) relativos ao número de operadores total registados e por atividade bem como das comunicações prévias das atividades desenvolvidas, ao longo do período de nove anos, iniciado em 2015, em que há obrigatoriedade de registos no Sistema de Informação da Pinha (SiP).

## 2. INTRODUÇÃO

Com a publicação do **Decreto-Lei n.º 77/2015**, de 12 de maio passaram a ser obrigatórios, quer o registo dos operadores económicos envolvidos ao logo do circuito económico da pinha, quer a comunicação prévia das atividades de colheita, de transporte, de armazenamento, de transformação, de importação ou de exportação de pinhas de pinheiro-manso. Os registos são efetuados *online* através duma plataforma eletrónica específica (<https://fogos.icnf.pt/manifesto/TipoLinksEntradalist.asp>).

### 2.1. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA PINHA (SiP)

O Sistema de Informação da Pinha (SiP) consiste numa plataforma eletrónica desenvolvida expressamente para o efeito em que os utilizadores estão sujeitos a um registo prévio e têm acesso a uma área reservada, através dos respetivos “nome de utilizador” e “palavra-passe”.

O SiP foi disponibilizado em outubro de 2015, e após uma fase experimental, entrou em pleno funcionamento em janeiro de 2016, no decurso da campanha de colheita de 2015/2016. O SiP possui assim registos de nove campanhas de colheita (2015/2016, 2016/2017, 2017/2018, 2018/2019, 2019/2020, 2020/2021, 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024).

As principais funcionalidades do **SiP** são a:

- a) Submissão do registo de operador económico;
- b) Apresentação da declaração de pinhas;
- c) Consulta pelo operador económico da informação constante do registo e das suas próprias declarações de pinhas;
- d) Comunicação de alterações relevantes aos dados contidos no registo e o pedido de atualização, de retificação ou de eliminação de dados, nos termos estabelecidos na lei;
- e) Integrar um sistema de mensagens automáticas aos interessados;
- f) Gestão, manutenção, atualização e cancelamento dos registos de operador económico;
- g) Acesso aos dados pelas autoridades competentes para a fiscalização;
- h) Compilação de informação estatística sobre o sector da fileira do pinheiro-manso e do pinhão, permitindo a criação de relatórios.

A plataforma **SiP**, para uma melhor fiabilidade da informação a produzir e para uma melhor monitorização do circuito económico, possibilita ainda:

- a) A consulta pelo operador económico da informação constante das declarações por si emitidas, bem como das declarações emitidas por outro operador económico, em que ele próprio surge como operador de origem ou de destino da pinha;
- b) A retificação da quantidade de pinhas inicialmente estimada, nas declarações emitidas, quando ele próprio surge como operador de origem ou de destino da pinha, sendo tal alteração possível, por uma única vez;
- c) Assegurar a transmissão da informação das declarações antecedentes emitidas ao longo do circuito económico da pinha, ao adquirente sucessivo;
- d) Anular a declaração de pinha, caso esta não tenha sido confirmada na origem/destino, nem tenha sido utilizada no circuito económico, como declaração antecedente.

### **3. APURAMENTO DE INFORMAÇÃO**

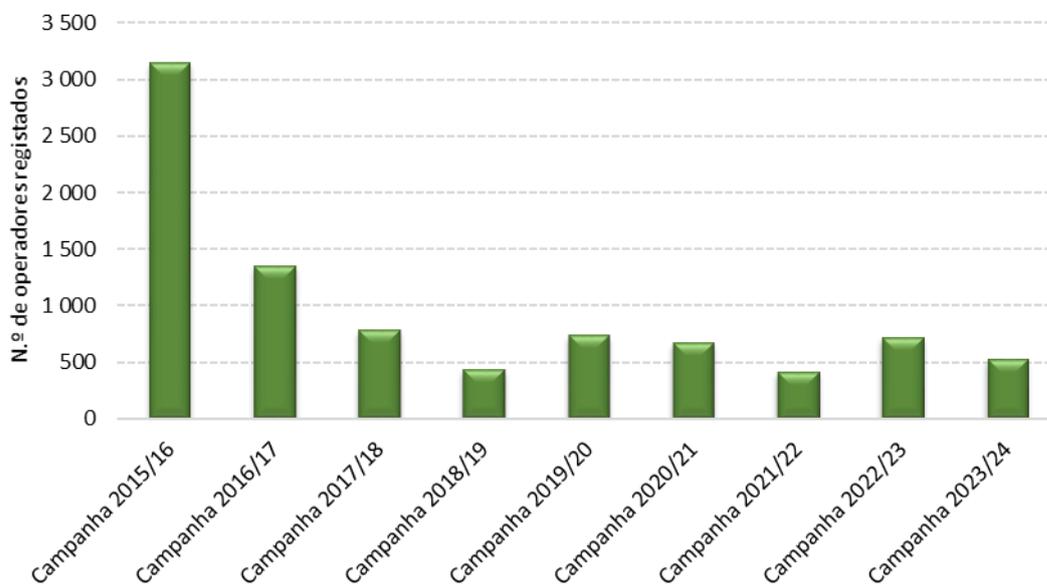
Os resultados apresentados dizem respeito ao tratamento dos dados relativos aos registos de operador económico e das declarações de pinha no **SiP**, obtidos a partir duma consulta à base de dados, no dia 31 de junho de 2024. No apuramento de resultados considerou-se que os registos

do SiP posteriores a 31/08/2022 pertencem à campanha de colheita de 2022/2023 e cujo período legalmente estabelecido decorreu de 01/12/2022 a 31/03/2023. Considerou-se também a informação posterior a 31 de agosto de 2023, pertencentes à campanha de colheita 2023/2024, cujo período legalmente estabelecido decorreu de 01/12/2023 a 31/03/2024. A informação relativa às campanhas 2015/2016, 2016/2017, 2017/2018, 2018/2019, 2019/2020, 2020/2021 e 2021/2022 encontra-se agregada.

### 3.1. REGISTO DE OPERADOR ECONÓMICO DA PINHA

No SiP estão registados um total de **8 840** operadores económicos que podem exercer uma ou mais das atividades abrangidas pelo diploma legal (colheita, transporte, armazenamento, transformação, importação e exportação). Desde a publicação da última nota informativa registaram-se pela primeira vez **1 259** novos operadores económicos, correspondentes a **14%** do total (**726** na campanha 2022/23 e **533** na campanha 2023/24) (**Figura 1**).<sup>1</sup>

**Figura 1.** Número de operadores registados por campanha



<sup>1</sup> Os operadores registados podem alterar o dados de registo de operador económico, nomeadamente a(s) atividade(s) realizadas, podendo estas atividades variar de campanha para campanha.

No total das nove campanhas de colheita sujeitas a registo (**Tabela 1**), a quase totalidade dos operadores registados (**98%**) declara exercer a atividade de colheita de pinhas, seguindo-se as atividades de transporte (**90%**) e de armazenamento (**53%**). A grande maioria dos operadores registados declara exercer mais do que uma atividade.

**Tabela 1.** Número de registos por tipo de atividade dos operadores económicos

Atividade	Campanhas anteriores		Campanha 2022/23		Campanha 2023/24		TOTAL	
	N.º registos	%	N.º registos	%	N.º registos	%	N.º registos	%
Armazenamento	4 082	54%	339	47%	254	48%	4 675	53%
Colheita	7 434	98%	715	98%	501	94%	8 650	98%
Exportação	524	7%	61	8%	33	6%	618	7%
Importação	241	3%	41	6%	21	4%	303	3%
Transformação	290	4%	40	6%	32	6%	362	4%
Transporte	7 064	93%	463	64%	399	75%	7 926	90%

Na **Tabela 2** apresenta-se o número de operadores económicos registados por localização (distrito). O maior número de operadores económicos registados pertence ao distrito de Setúbal e ao distrito de Lisboa, os quais possuem em conjunto cerca de **54%** dos operadores registados. Seguem-se os distritos de Santarém e Viseu respetivamente com **13%** e **8%** dos operadores registados.

**Tabela 2.** Número de operadores económicos registados por distrito (total de campanhas)

Distrito	N.º de Registos	%
Aveiro	44	0%
Beja	270	3%
Braga	28	0%
Bragança	21	0%
Castelo Branco	98	1%
Coimbra	176	2%
Évora	470	5%
Faro	168	2%
Guarda	165	2%
Leiria	282	3%
Lisboa	1 743	20%
Portalegre	471	5%
Porto	19	0%
Santarém	1 149	13%
Setúbal	3 052	35%
Viana do Castelo	5	0%
Vila Real	11	0%
Viseu	666	8%
<b>TOTAL</b>	<b>8 838</b>	<b>100%</b>

\*Dois dos operadores do SiP tem domicílio fora de Portugal (Espanha e Itália).

De acordo com a **Tabela 3** e **Mapa 1**, os concelhos com maior número de registo de operadores Sintra, Coruche e Sesimbra situam-se nos distritos de Lisboa, Santarém e Setúbal, respetivamente, com altos índices de população e onde o pinheiro-manso tem presença assinalável (**Mapa 2**).

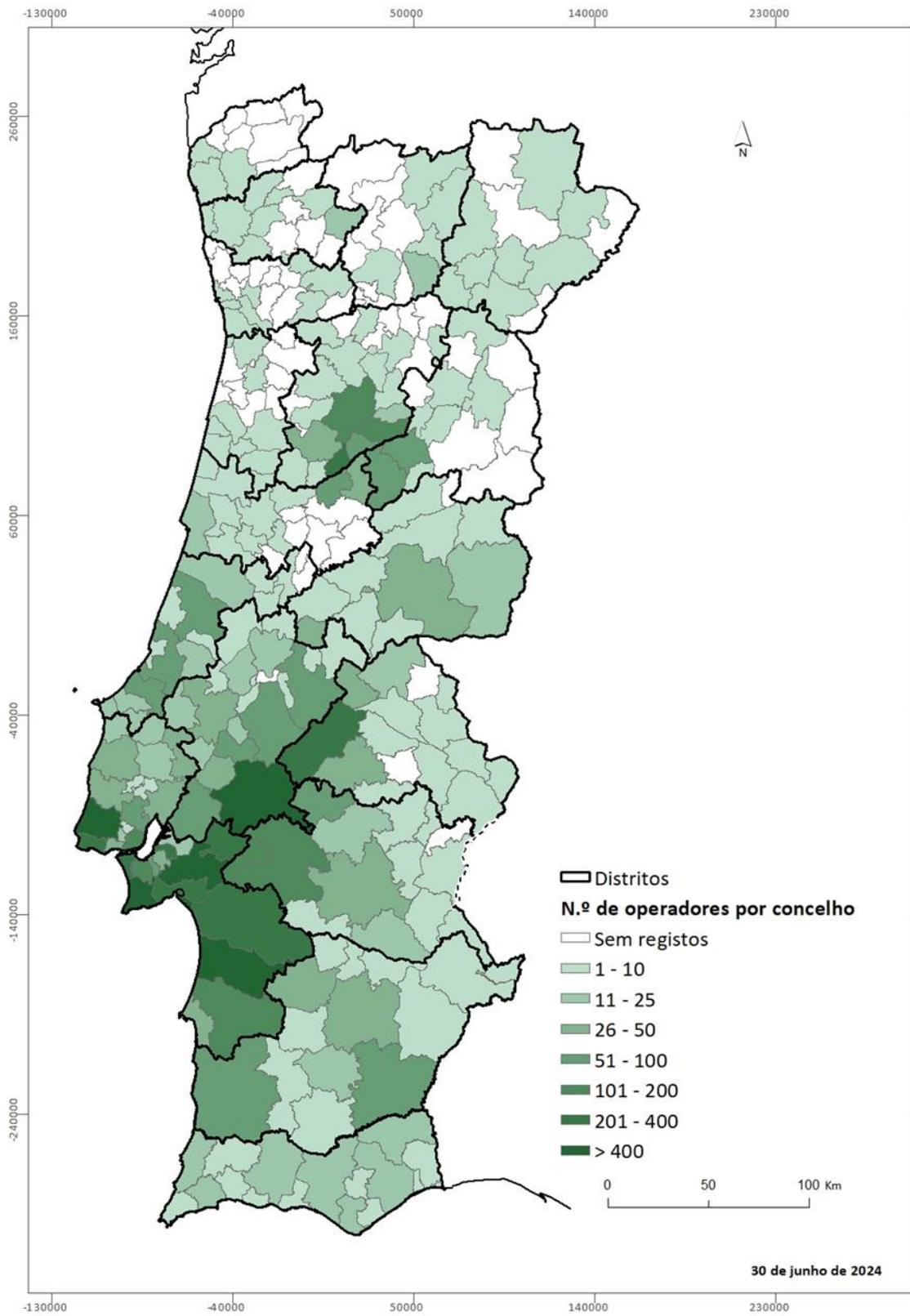
Um total de **208** concelhos em Portugal continental tem operadores económicos da pinha registados, onde surge destacado o concelho de Sintra com **1 040** operadores (**Tabela 3**).

**Tabela 3.** Número total de operadores económicos registados por concelho (15 concelhos mais representativos)

Concelho	Nº de operadores económicos
Sintra	1 040
Coruche	649
Sesimbra	577
Palmela	445
Grândola	410
Montijo	374
Ponte de Sor	356
Almada	306
Setúbal	260
Alcácer do Sal	220
Cascais	220
Carregal do Sal	213
Vendas Novas	185
Seixal	159
Lisboa	157

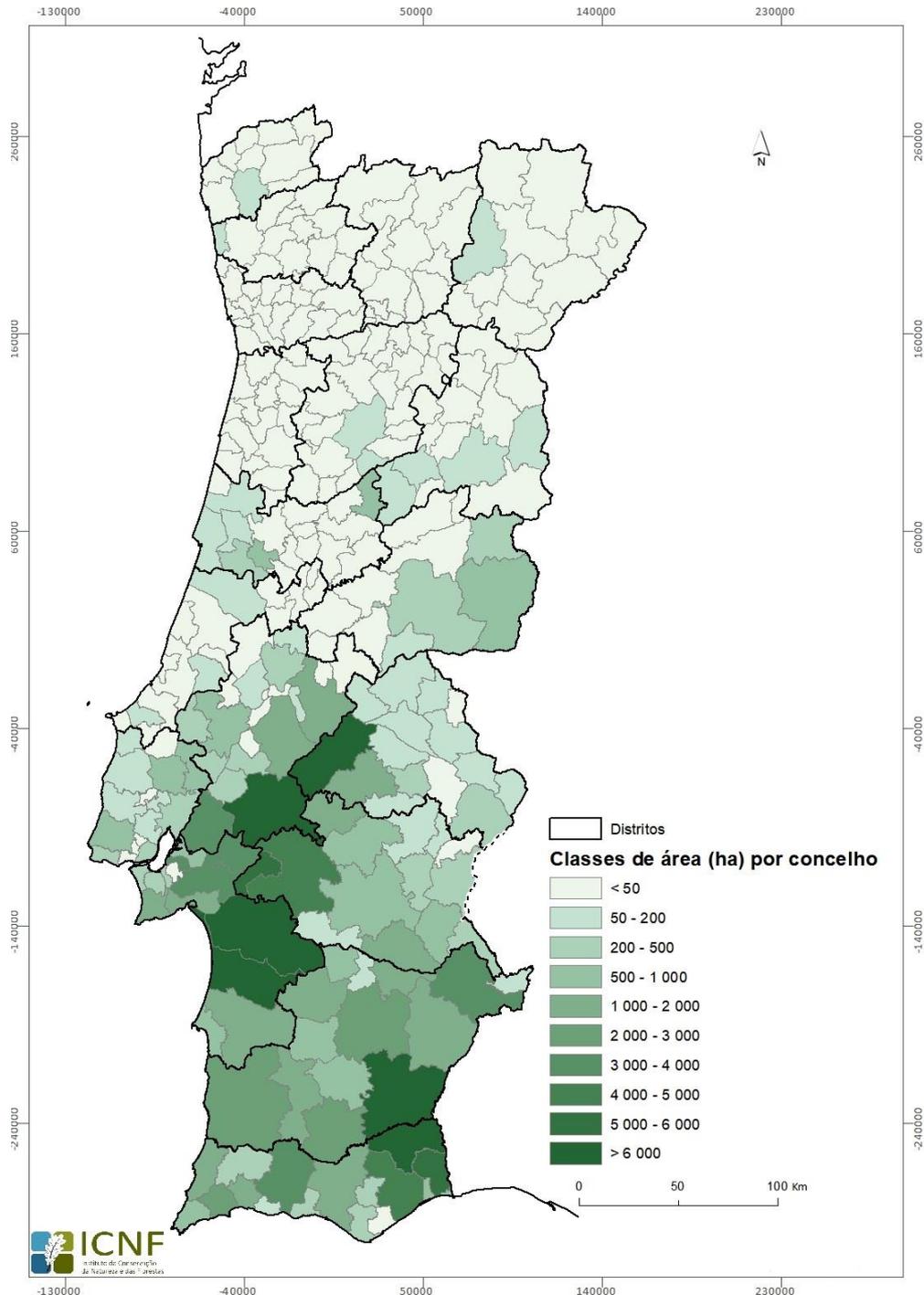
Nota: Representa 65% da totalidade dos operadores registados (5 332 operadores)

**Mapa 1.** Número de operadores económicos registados por concelho (classes)



Relativamente à distribuição geográfica do pinheiro-manso, a ocorrência da espécie tem como principal área, a correspondente à bacia hidrográfica do rio Sado (distrito de Setúbal) – **Mapa 2**<sup>2</sup>. A presença do pinheiro-manso é também significativa no distrito de Santarém e também nas regiões do Alentejo e Algarve.

**Mapa 2.** Distribuição do pinheiro-manso por concelho (classes de área em hectares)

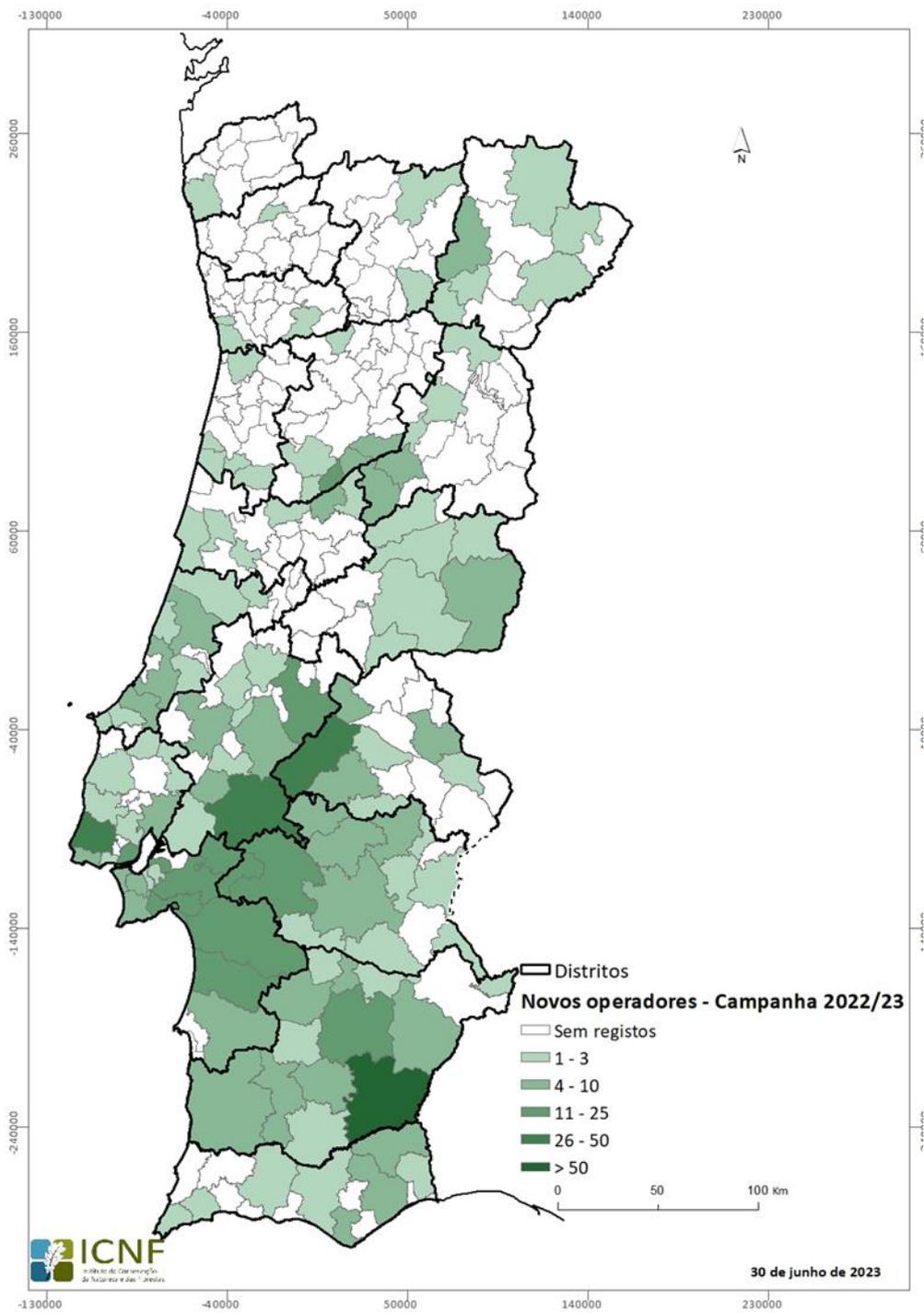


<sup>2</sup> Com base na informação do IFN6.

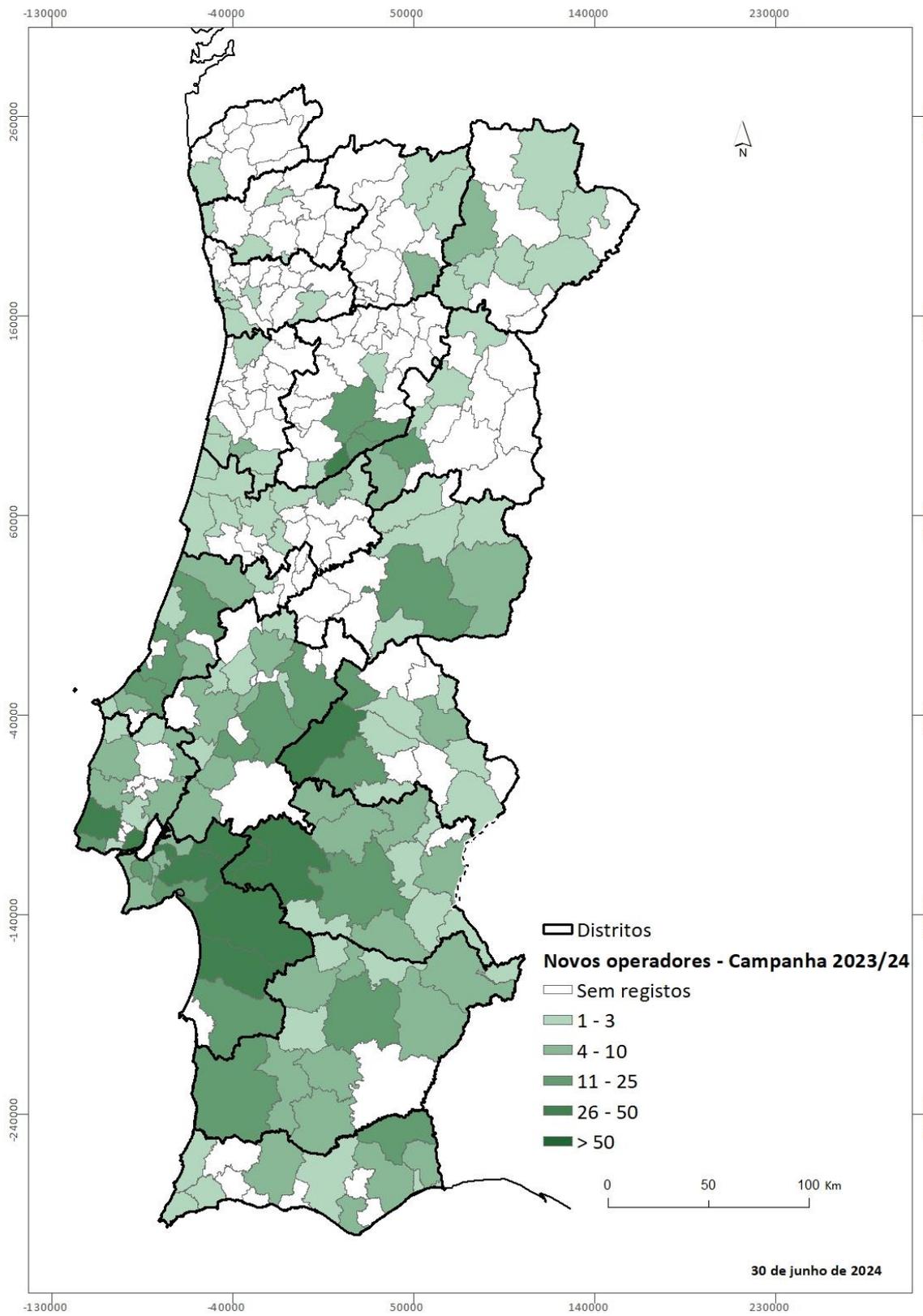
### **3.2. DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS OPERADORES REGISTADOS NA CAMPANHA DE 2022/23 E 2023/24**

De acordo com o **Mapa 3** e **Mapa 4**, o registo de novos operadores nas campanhas de colheita de 2022/23 e 2023/24 verificou-se um aumento do n.º de operadores económicos no concelho de Mértola, tendo aumentado de 2 operadores, para 77 operadores económicos. Verificou-se um aumento do registo de operadores nos concelhos com um maior registo histórico de operadores (Coruche, Alcácer do Sal e Ponte de Sor).

**Mapa 3.** Distribuição por concelho dos operadores registados na campanha de 2022/23



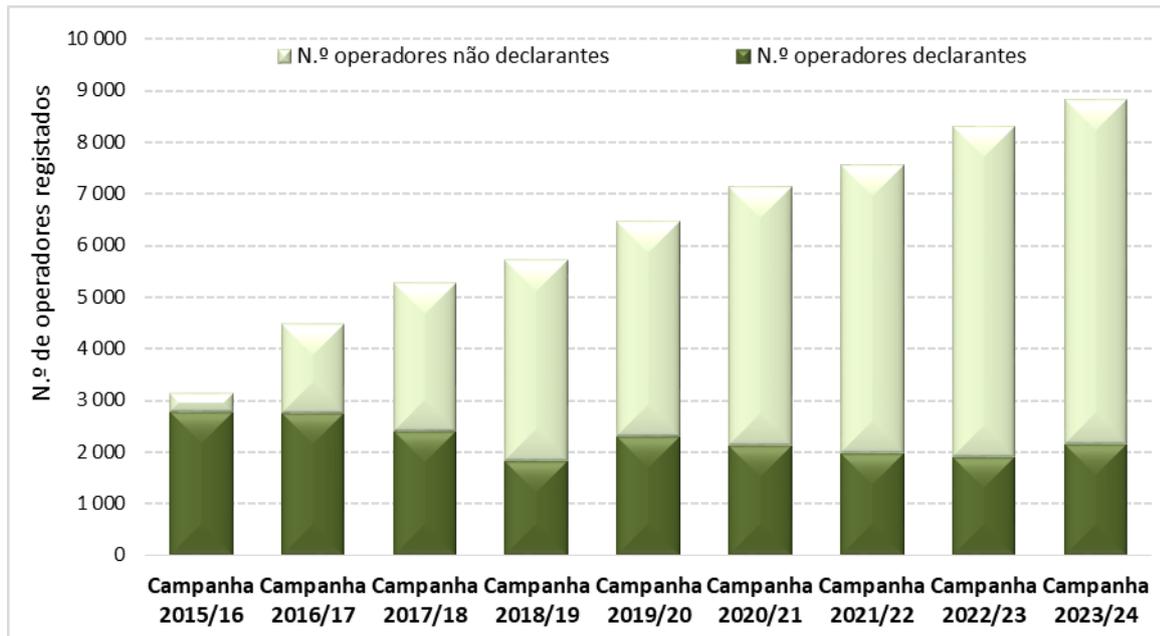
**Mapa 4.** Distribuição por concelho dos operadores registados na campanha de 2023/24



### 3.3. SUBMISSÃO DAS DECLARAÇÕES DE PINHA

Nas campanhas 2022/23 e 2023/24 verificou-se o registo de novos operadores, embora à semelhança de campanhas anteriores, existem operadores registados que não emitem declarações de pinha no SiP como pode ser comprovado na **Figura 2**.

**Figura 2.** Número de operadores registados por campanha com e sem registos/submissão de declarações de pinha



Dos **8 840** operadores económicos registados, apenas **7 498** operadores emitiram declarações de pinha, e **1 929** operadores emitiram declarações na campanha 2022/23 (**23%** dos operadores registados), e **2 166** emitiram declarações na campanha 2023/24 (**25%** dos operadores).

De acordo com a consulta à base de dados do SiP no total das nove campanhas foram registadas um total de **83 699** declarações de pinha. Do total destas declarações de pinha, **1 524** foram entretanto anuladas pelos respetivos operadores emitentes. Assim são consideradas para análise **82 175** declarações registadas no SiP (**Tabela 4 e Tabela 5**).

**Tabela 4.** Número de comunicações prévias/declarações de pinha por campanha

Declarações	Campanhas anteriores		Campanha 2022/23		Campanha 2023/24		TOTAL	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
Registadas	71 934	100%	5 516	100%	6 249	100%	83 699	100%
Anuladas	1 275	2%	88	2%	161	3%	1 524	2%
<b>Ativas</b>	<b>70 659</b>	<b>98%</b>	<b>5 428</b>	<b>98%</b>	<b>6 088</b>	<b>97%</b>	<b>82 175</b>	<b>98%</b>

Na campanha de colheita de 2022/2023 foram emitidas **5 516** declarações das quais **88** foram posteriormente anuladas, ou seja permanecem ativas **5 428** declarações de pinha, a que corresponde uma quantidade total de pinhas declarada de **32 465 toneladas** para todas as atividades do circuito económico da pinha (**Tabela 4 e Tabela 5**).

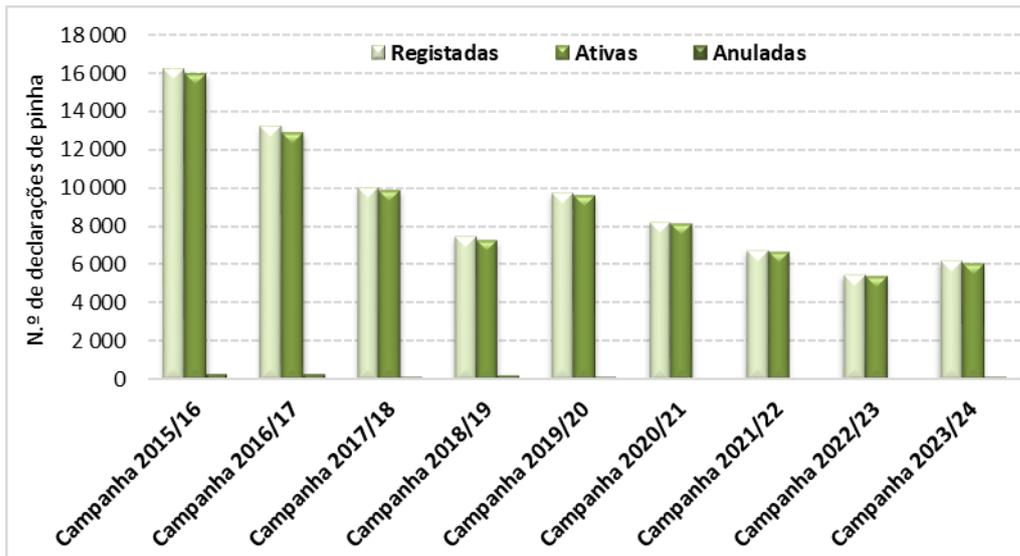
Na campanha de colheita de 2023/2024 foram emitidas **6 249** declarações das quais **161** foram posteriormente anuladas, ou seja permanecem ativas **6 088** declarações de pinha, a que corresponde uma quantidade total de pinhas declarada de **36 730 toneladas** para todas as atividades do circuito económico da pinha (**Tabela 4 e Tabela 5**).

De acordo com a **Figura 3** verifica-se que na campanha de 2022/2023 ocorreu uma diminuição do número de declarações registadas, comparativamente à campanha anterior, tendo posteriormente subido na campanha 2023/24. Verifica-se ainda que cerca de **2%** (campanha 2022/23) e **3%** (campanha 2023/24) das declarações registadas foram posteriormente anuladas pelos operadores emitentes (**Tabela 4**).

**Tabela 5.** Número de comunicações prévias/declarações de pinha ativas por campanha e quantidade de pinha declarada (em toneladas)

	N.º de declarações	Quantidade (ton.)
Campanha 2015/16	15 988	178 917
Campanha 2016/17	12 945	182 155
Campanha 2017/18	9 896	93 083
Campanha 2018/19	7 321	68 500
Campanha 2019/20	9 662	90 246
Campanha 2020/21	8 140	62 524
Campanha 2021/22	6 707	51 935
Campanha 2022/23	5 428	32 465
Campanha 2023/24	6 088	36 730
<b>Total</b>	<b>82 175</b>	<b>796 554</b>

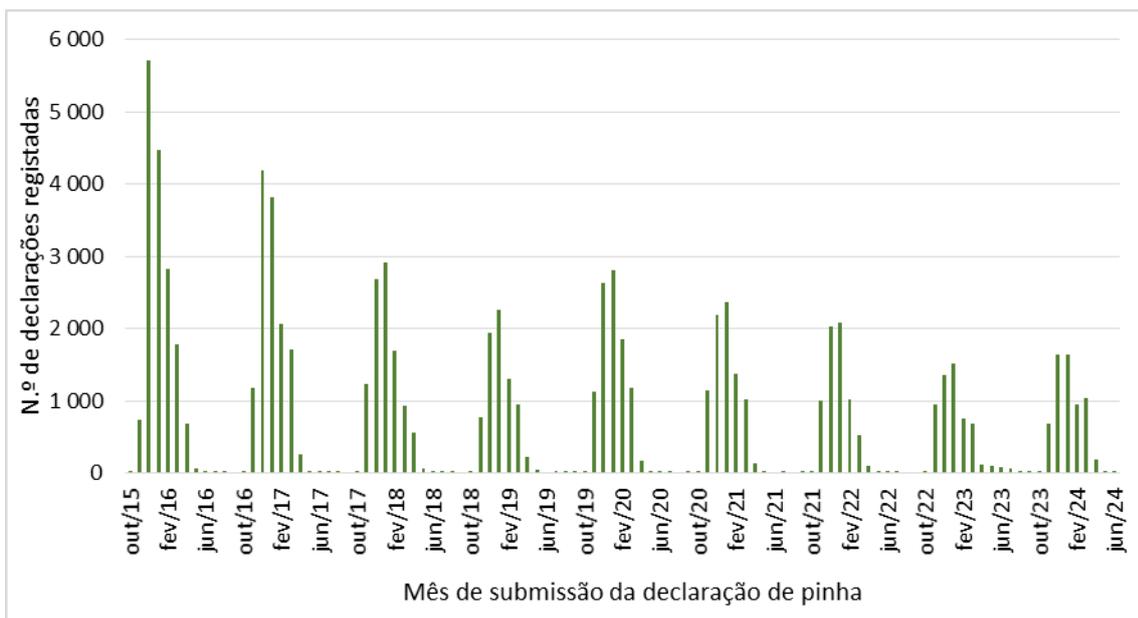
**Figura 3.** Número de comunicações prévias/declarações de pinha por campanha de colheita



A análise do gráfico seguinte (**Figura 4**) mostra-nos que as ações de registo de declarações de pinha se concentraram sobretudo durante o período normal de colheita.

O maior número de registos mensais ocorre logo no início do período de colheita e vai diminuindo no decurso do mesmo (**Figura 4**). O registo das declarações de pinha consiste numa comunicação prévia das atividades a desenvolver. Nesse sentido, o **SiP** permite que os operadores possam registar as declarações antes do início de colheita de pinha.

**Figura 4.** Número de declarações de pinha registadas mensalmente deste o início do regime jurídico



Na campanha 2022/2023, o maior número de registos de declarações de pinha foi no mês de janeiro de 2023, representando **28%** e na campanha 2023/2024, o maior número de registos de declarações de pinha foi no mês de dezembro de 2023, representando **27%**, conforme se verifica na **Figura 4**.

Na **Tabela 6** e **Figura 5** apresenta-se o número de declarações por atividade do circuito económico da pinha, registadas na campanha de 2022/2023, na campanha 2023/24 e o total das campanhas anteriores. Cada declaração pode conter uma ou mais das atividades abrangidas pelo diploma legal, realizadas pelos respetivos operadores emitentes.

**Tabela 6.** Número de comunicações prévias/declarações de pinha por atividade(s) e por campanha

Atividade	Campanhas Anteriores		Campanha 2022/2023		Campanha 2023/2024		TOTAL	
	Total	%	Número	%	Número	%	Número	%
Armazenamento	34 114	48	2 127	39	2 241	37	38 482	47
Colheita	47 556	67	4 278	79	4 620	76	56 454	69
Exportação	4 529	6	266	5	359	6	5 154	6
Importação	161	< 1	9	< 1	9	< 1	179	0
Transformação	671	1	27	< 1	26	< 1	724	1
Transporte	62 270	88	4 881	90	5 284	87	72 435	88

Conforme se pode verificar a atividade de transporte é referenciada num maior número de declarações, seguida pelas atividades de colheita e armazenamento de pinhas (**Tabela 6**).

Na campanha 2022/2023 foram submetidas **9** declarações para a atividade de importação de pinhas, onde foram declaradas aproximadamente **339 toneladas** de pinhas, sendo que **75%** são provenientes de Espanha (**255 toneladas**) e **25%** provenientes de França (**84 toneladas**) (**Tabela 7** e **Tabela 8**).

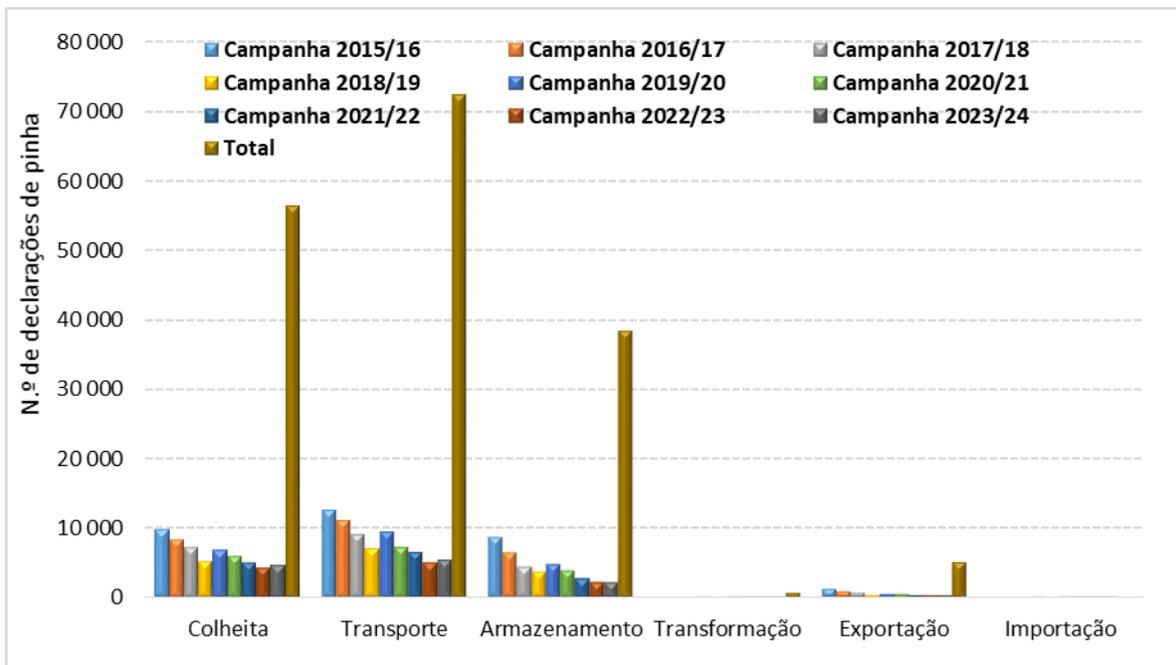
Na campanha 2023/2024 foram submetidas **9** declarações para a atividade de importação de pinhas, onde foram declaradas aproximadamente **212 toneladas** de pinhas, sendo que **87%** são provenientes de Espanha (**184 toneladas**) e **23%** provenientes de França (**28 toneladas**) (**Tabela 7** e **Tabela 8**).

Na atividade de exportação, foram submetidas para a campanha de 2022/2023 **266** declarações, sendo declarado aproximadamente **8 217 toneladas** de pinha, que têm como principal destino a

UE, concretamente para Espanha (**7 445 toneladas**) e a Itália (**772 toneladas**) (**Tabela 7 e Tabela 8**).

Na atividade de exportação, foram submetidas para a campanha de 2023/2024 **359** declarações, sendo declarado aproximadamente **10 061 toneladas** de pinha, que têm como principal destino a UE, concretamente para Espanha (**9 374 toneladas**) e a Itália (**650 toneladas**) (**Tabela 7 e Tabela 8**).

**Figura 5.** Número de comunicações prévias/declarações de pinha realizadas por atividade e por campanha



Relativamente à validação das declarações de pinha, deve esta ser efetuada pelos operadores referenciados como origem e/ou destino da pinha apresenta-se na tabela seguinte (**Tabela 7**) o número de declarações de pinha validadas por atividade, onde é possível comparar os valores da campanha 2022/23 e campanha 2023/24 com os valores médios das campanhas anteriores.

**Tabela 7.** Número de declarações de pinha declaradas e validadas na origem e no destino

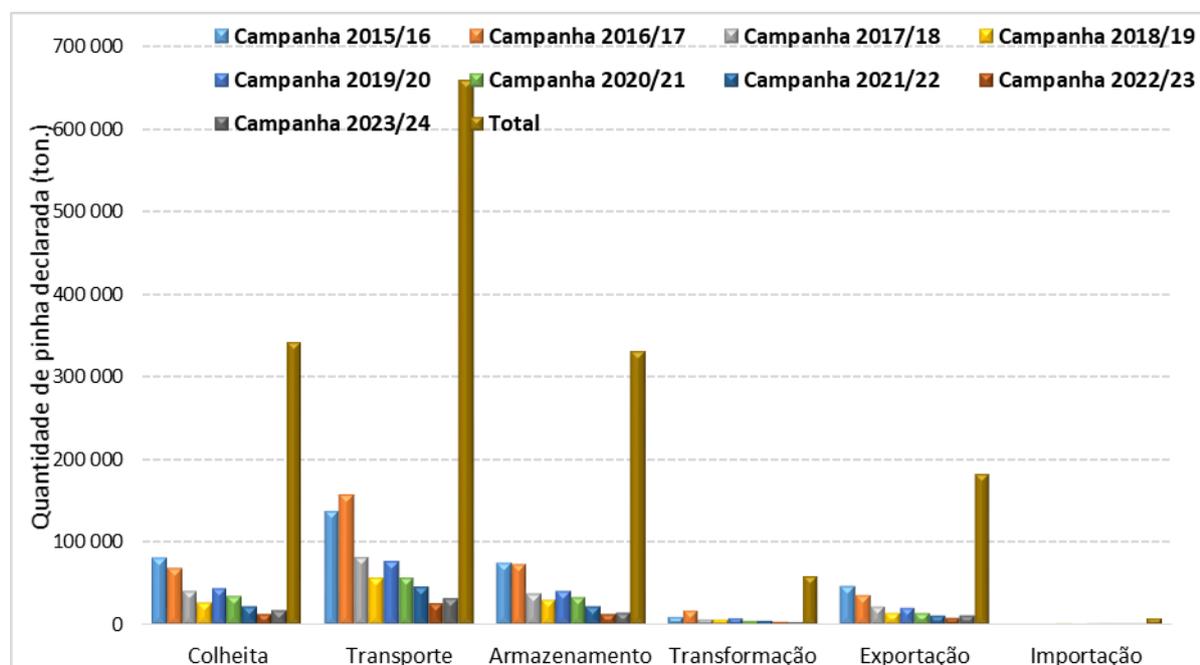
Atividade	Campanhas Anteriores					Campanha 2022/23					Campanha 2023/24				
	Nº registos (Média)	N.º de declarações validadas - Médias				Total de declarações	N.º declarações validadas				Total de declarações	N.º declarações validadas			
		origem	destino	origem	destino		origem	destino	origem	destino					
Armazenamento	4 873	344	7%	1 038	21%	2 127	120	6%	196	9%	2 241	256	11%	269	12%
Colheita	6 794	574	8%	1 271	19%	4 278	205	5%	435	10%	4 620	555	12%	686	15%
Exportação	647	180	28%	-	-	266	30	11%	13	-	359	23	6%	8	-
Importação	23	-	-	15	66%	9	-	-	8	89%	9	-	-	8	89%
Transformação	96	17	18%	30	32%	27	12	44%	6	22%	26	12	46%	4	15%
Transporte	8 896	943	11%	1 811	20%	4 881	167	3%	485	10%	5 284	12	0%	618	12%

De acordo com a **Tabela 7**, para todas as atividades com a exceção da exportação, existe um maior número de declarações validadas no destino do que na origem. Por atividade, verifica-se que o maior volume de declarações confirmadas corresponde à atividade de importação, igualmente no destino.

Para o total das nove campanhas, em termos médios verifica-se que apenas **10%** das declarações foram validadas na origem (sem importação) e **21%** no destino (sem exportação).

Na **Figura 6** apresenta-se a quantidade de pinha declarada por atividade do circuito económico da pinha.

**Figura 6.** Quantidade de pinha declarada (toneladas) por atividade e por campanha



A atividade de transporte é a atividade do circuito económico da pinha com maior quantidade de pinha declarada, seguida pela atividade de colheita e a atividade de armazenamento.

Na **Tabela 8** apresentam-se as quantidades de pinha declaradas e validadas, na origem e no destino, para as nove campanhas analisadas. Por campanha, a validação de declarações em termos de quantidade de pinha, na origem, varia consoante as atividades desenvolvidas. Em termos comparativos de campanhas, houve uma evolução negativa em termos de validação de quantidades na origem. Para a maioria das atividades, a maior parte das declarações não foi validada em termos de quantidades de pinha, independentemente da campanha analisada. Nas campanhas de 2022/23 e 2023/24 mantém-se assim a tendência verificada nas campanhas anteriores.

**Tabela 8.** Quantidade de pinha declarada por atividade e validadas na origem e no destino

Atividade	Campanhas Anteriores					Campanha 2022/23					Campanha 2023/24				
	Quantidade (média) (ton.)	Quantidade de pinha validada - Médias (ton.)				Quantidade total de pinha (ton.)	Quantidade de pinha validada (ton.)				Quantidade total de pinha (ton.)	Quantidade de pinha validada (ton.)			
		Origem	Destino	Origem	Destino		Origem	Destino	Origem	Destino					
Armazenamento	43 736	8 298	19%	13 385	31%	11 762	3 722	32%	3 942	34%	13 241	3 152	24%	3 092	23%
Colheita	44 828	3 591	8%	8 260	18%	12 399	844	7%	1 889	15%	16 056	1 643	10%	2 415	15%
Exportação	23 428	8 389	36%	-	-	8 217	1 141	14%	-	-	10 061	532	5%	-	-
Importação	898	-	-	626	70%	339	-	-	312	92%	212	-	-	184	86%
Transformação	7 678	5 309	69%	5 825	76%	3 225	3 003	93%	2 818	87%	2 166	1 396	64%	1 263	58%
Transporte	86 383	17 773	21%	24 789	29%	25 044	2 812	11%	4 289	17%	30 558	4 131	14%	4 869	16%

A **Tabela 8** relativa às quantidades de pinha validadas no destino permite verificar que na atividade de importação se obtém o maior valor percentual.

A análise da informação relativa à origem e destino das pinhas, baseada no número de declarações de pinha com origem e/ou destino confirmadas, a nível distrital, permite constatar que os maiores valores, quer na origem, quer no destino, são atingidos no distrito de Setúbal, seguido do distrito de Santarém e Lisboa (**Tabela 9**).

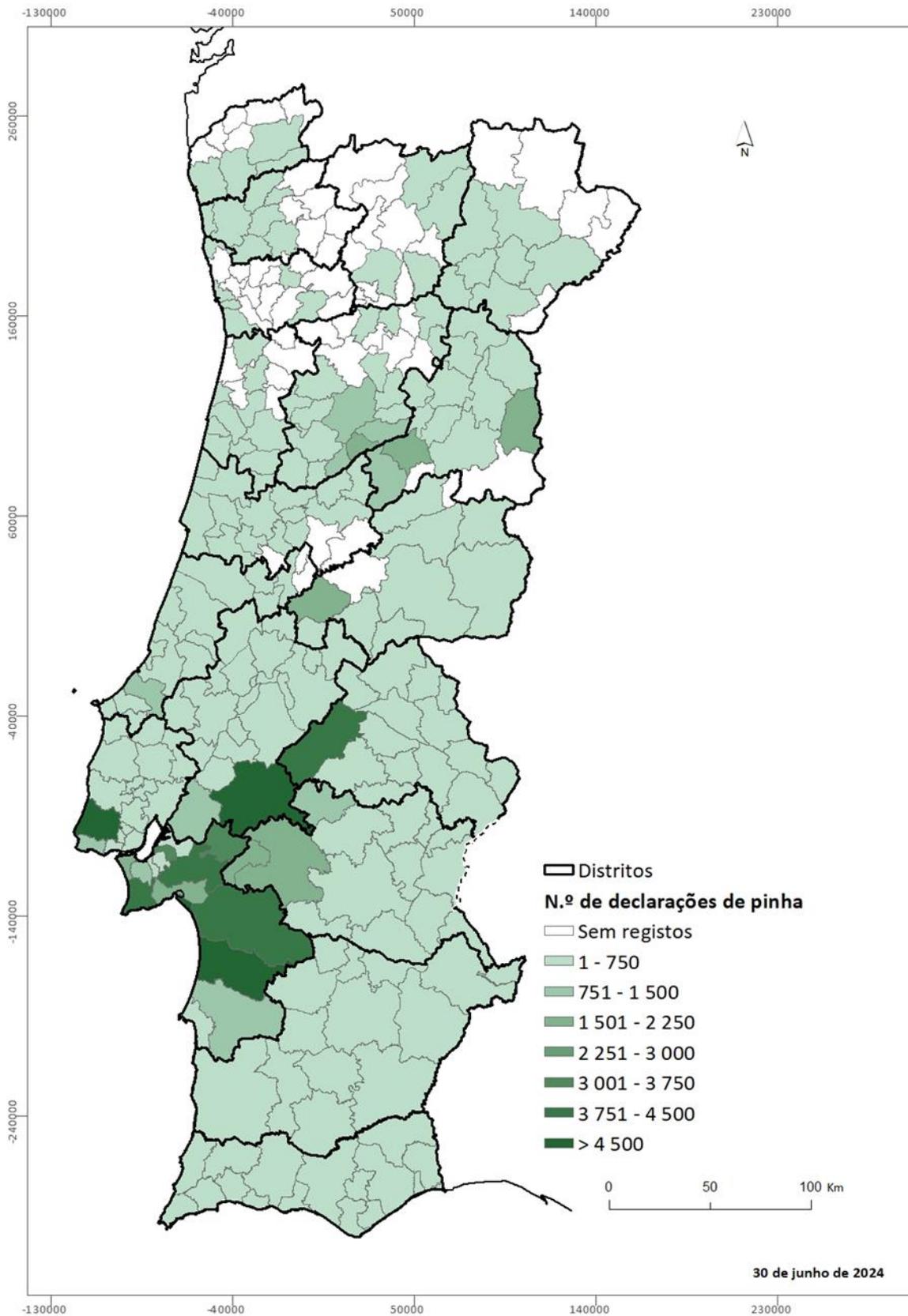
**Tabela 9.** Número de declarações de pinha por distrito (total de campanhas)<sup>3</sup>

Distrito	N.º de declarações	
	Origem	Destino
Aveiro	99	11
Beja	1 543	510
Braga	87	11
Bragança	50	14
Castelo Branco	244	323
Coimbra	1 689	238
Évora	4 681	2 710
Faro	547	276
Guarda	3 050	614
Leiria	2 887	1 522
Lisboa	11 503	9 899
Portalegre	5 000	4 424
Porto	21	72
Santarém	14 778	12 960
Setúbal	30 213	34 738
Viana do Castelo	78	2
Vila Real	8	36
Viseu	5 518	8 661

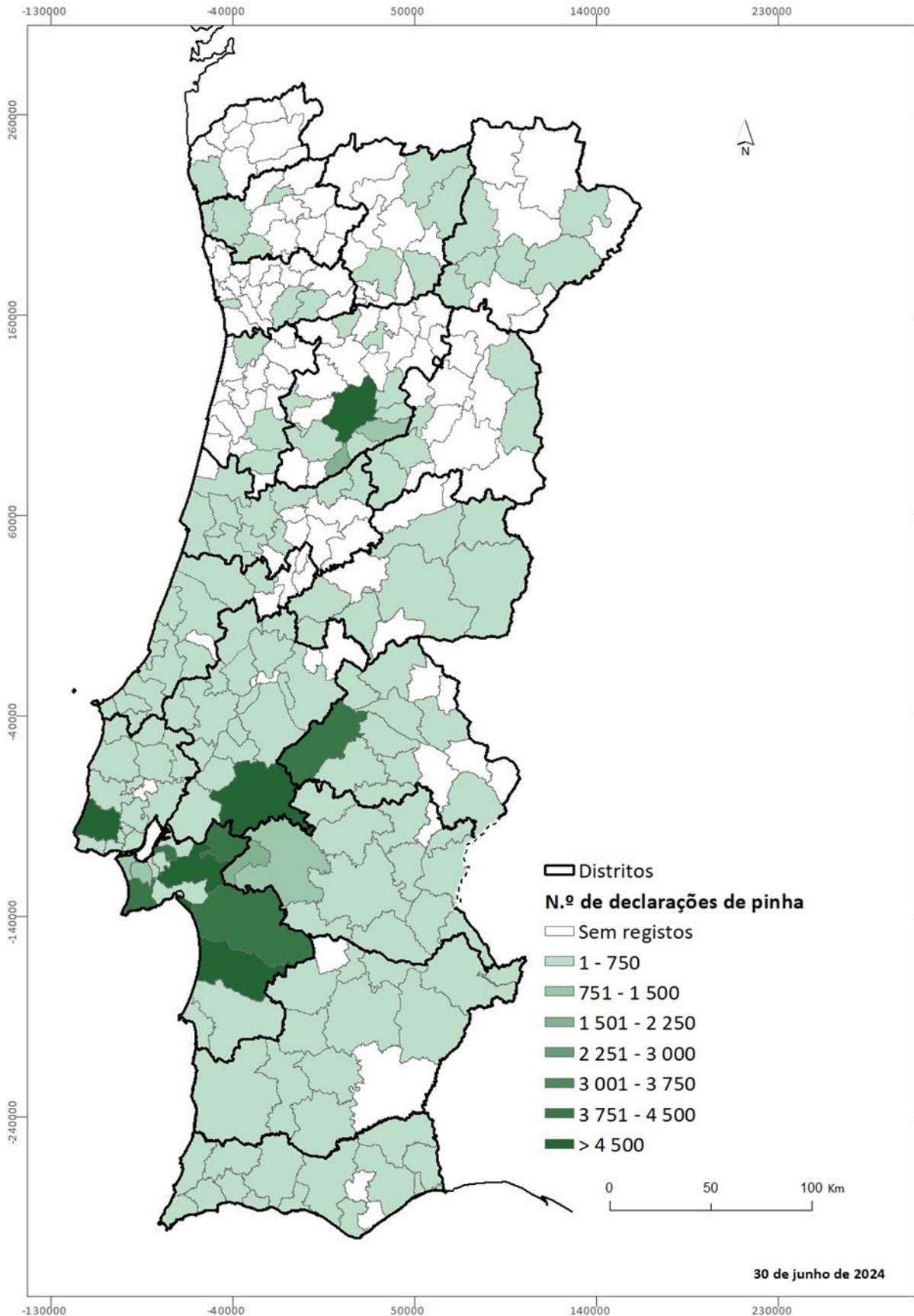
Relativamente à distribuição espacial das declarações de pinha a nível concelhio, apresentamos o **Mapa 5**, relativo ao total agregado das declarações de pinha ativas, onde se destaca em primeiro lugar o concelho de Coruche, seguido pelos concelhos de Sintra e Grândola como origem da pinha. No **Mapa 6** é possível destacar os concelhos de Coruche, Palmela e Grândola como destino da pinha.

<sup>3</sup> No campo do distrito de origem não estão contabilizadas as declarações de atividade de importação e no campo de distrito de destino não estão contabilizadas as declarações com a atividade de exportação.

**Mapa 5.** Número de declarações de pinha registadas por concelho de origem – Total das campanhas



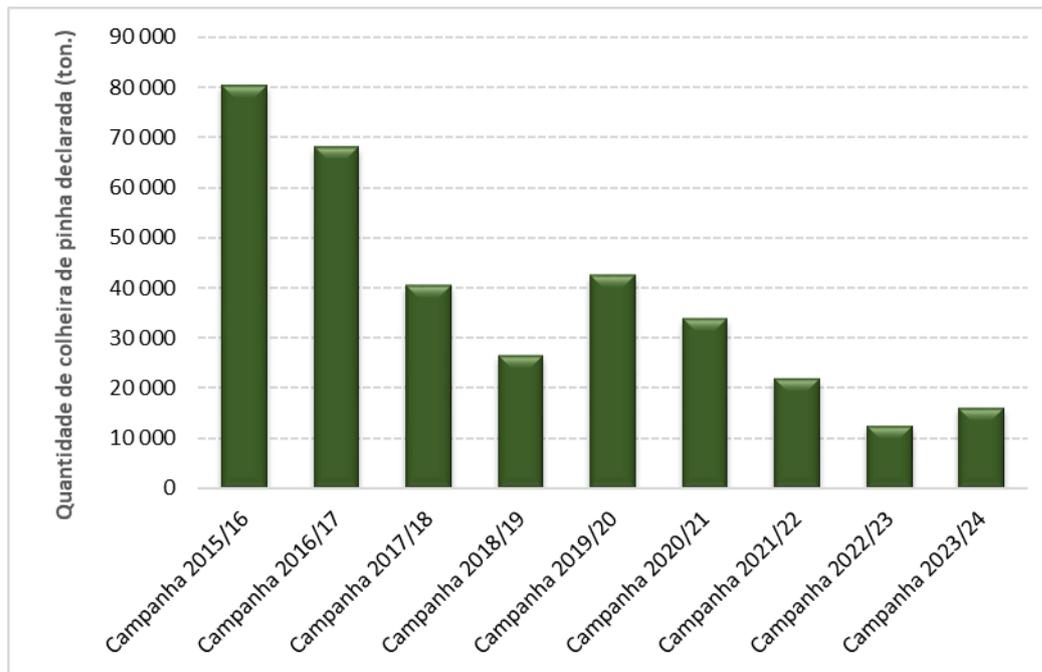
**Mapa 6.** Número de declarações de pinha registadas por concelho de destino – Total das campanhas



### 3.4. DECLARAÇÕES DE COLHEITA DE PINHA

Na **Figura 7** é possível verificar a evolução da quantidade de pinha declarada para a atividade de colheita ao longo das campanhas de colheita de pinhas.

**Figura 7.** Quantidade de colheita de pinha declarada, por campanha (em toneladas)



Na campanha de colheita de 2022/2023 foram submetidas **4 278** declarações de colheita de pinha, tendo sido declaradas **12 399** toneladas de pinha (**Tabela 7** e **Tabela 8**).

Na campanha de colheita de 2023/2024 foram submetidas **4 620** declarações de colheita de pinha, tendo sido declaradas **16 056** toneladas de pinha (**Tabela 7** e **Tabela 8**).

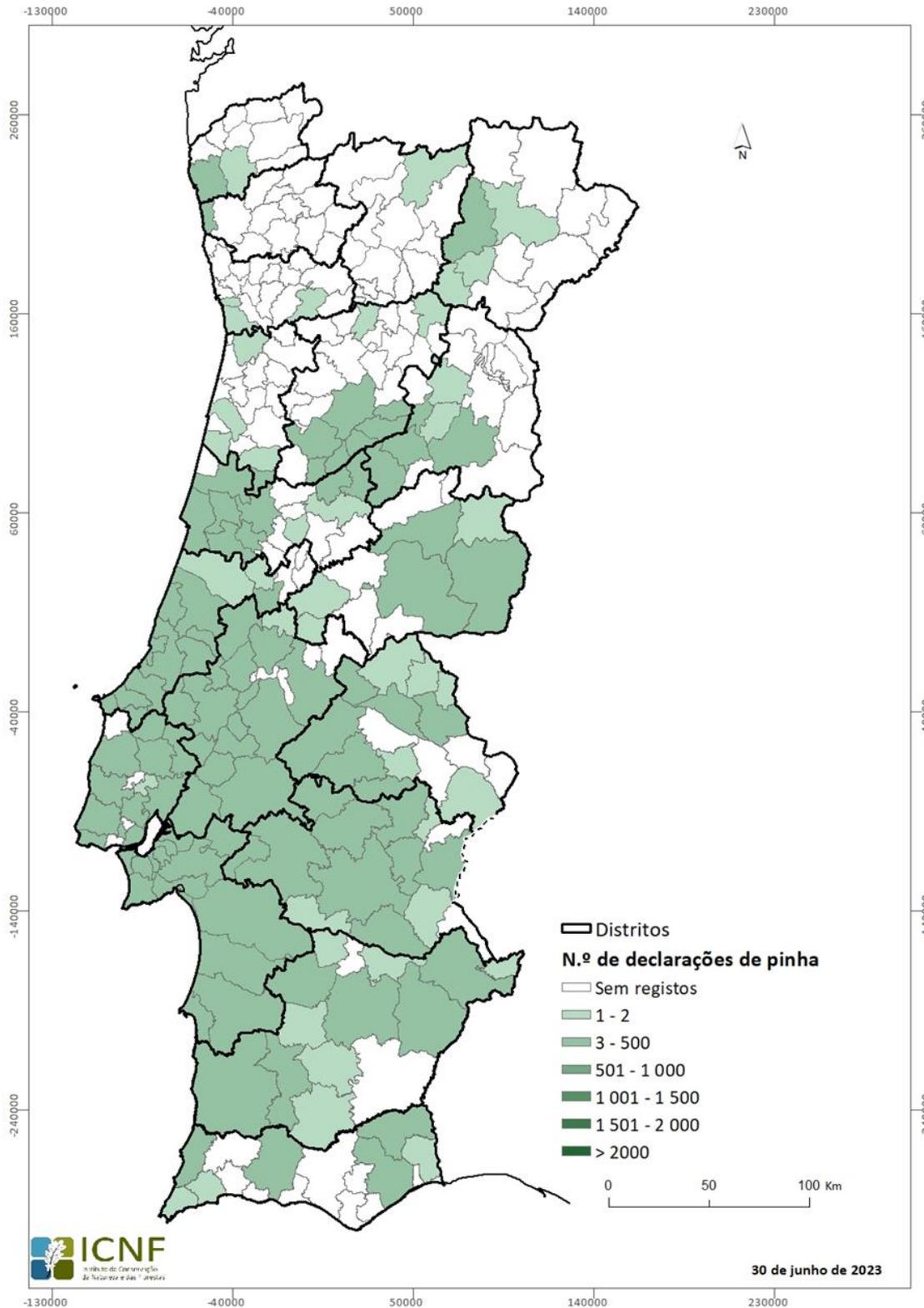
A atividade de colheita tem maior expressão, em termos de número de declarações, onde a presença do pinheiro-mansinho é mais significativa, concretamente no concelho de Coruche (distrito de Santarém), no concelho de Sintra (distrito de Lisboa) e nas áreas pertencentes à bacia hidrográfica do Sado no distrito de Setúbal (concelhos de Grândola e Sesimbra).

Na campanha 2022/23, a colheita de pinha teve maior expressão em termos de quantidade nos concelhos de Coruche, Vendas Novas e Sesimbra.

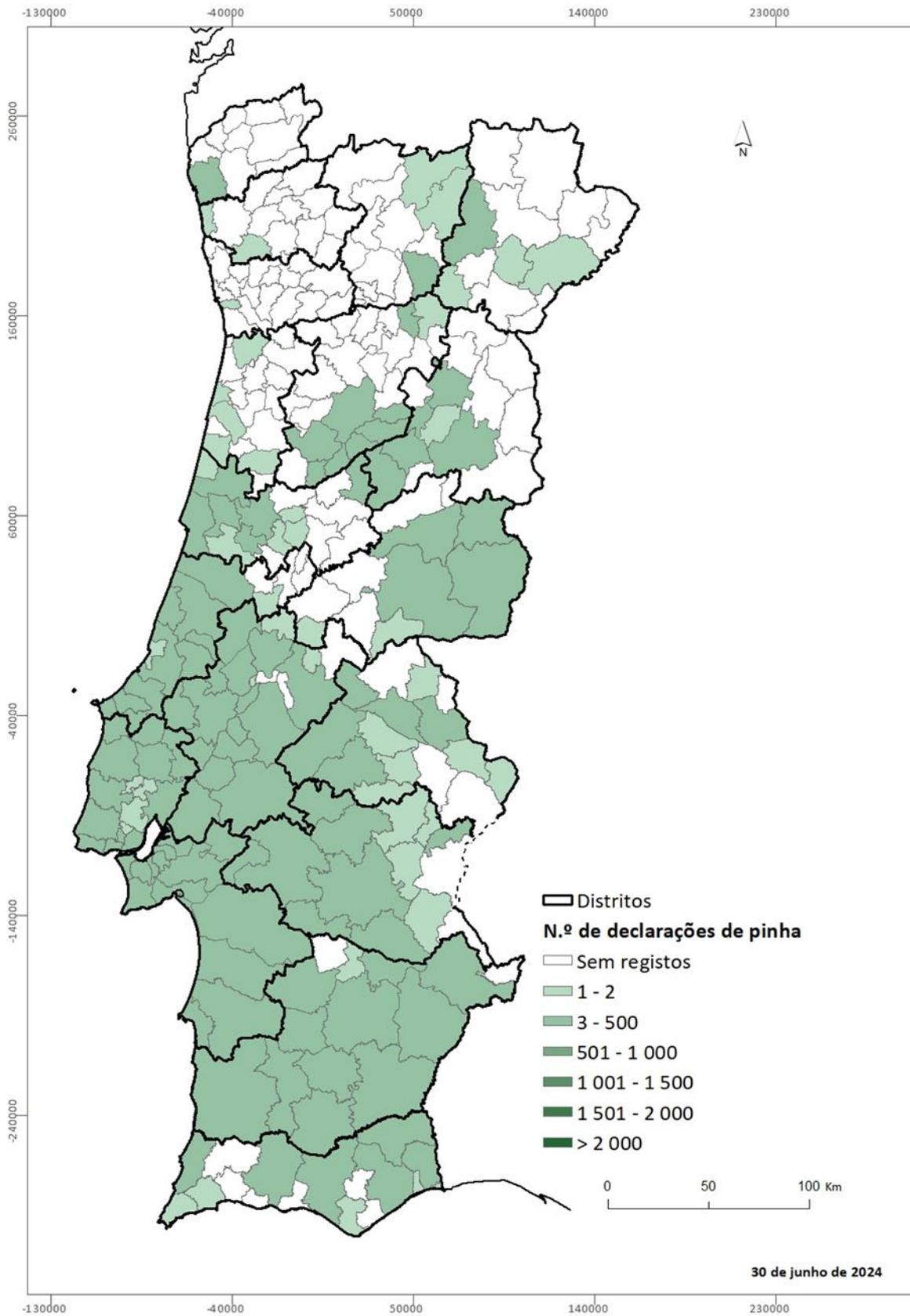
Na campanha 2023/24, a colheita de pinha teve maior expressão em termos de quantidade nos concelhos de Coruche, Sesimbra e Ponte de Sôr.

No **Mapa 7 e Mapa 8** apresenta-se o número de declarações de colheita, registadas por concelho, na campanha de 2022/23 e campanha 2023/24, respetivamente.

**Mapa 7.** Número de declarações de colheita de pinha registadas por concelho na campanha de 2022/2023

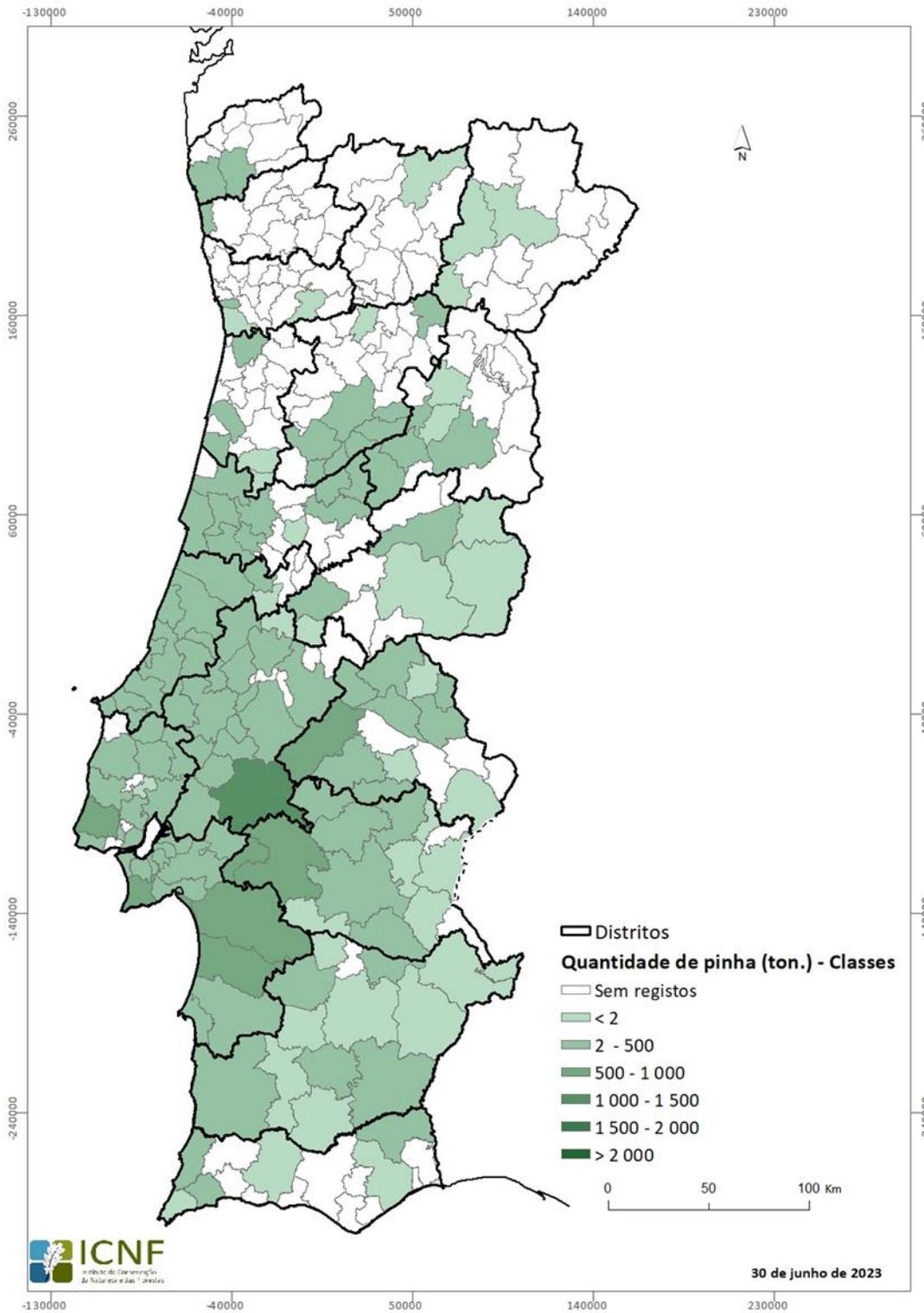


**Mapa 8.** Número de declarações de colheita de pinha registadas por concelho na campanha de 2023/2024

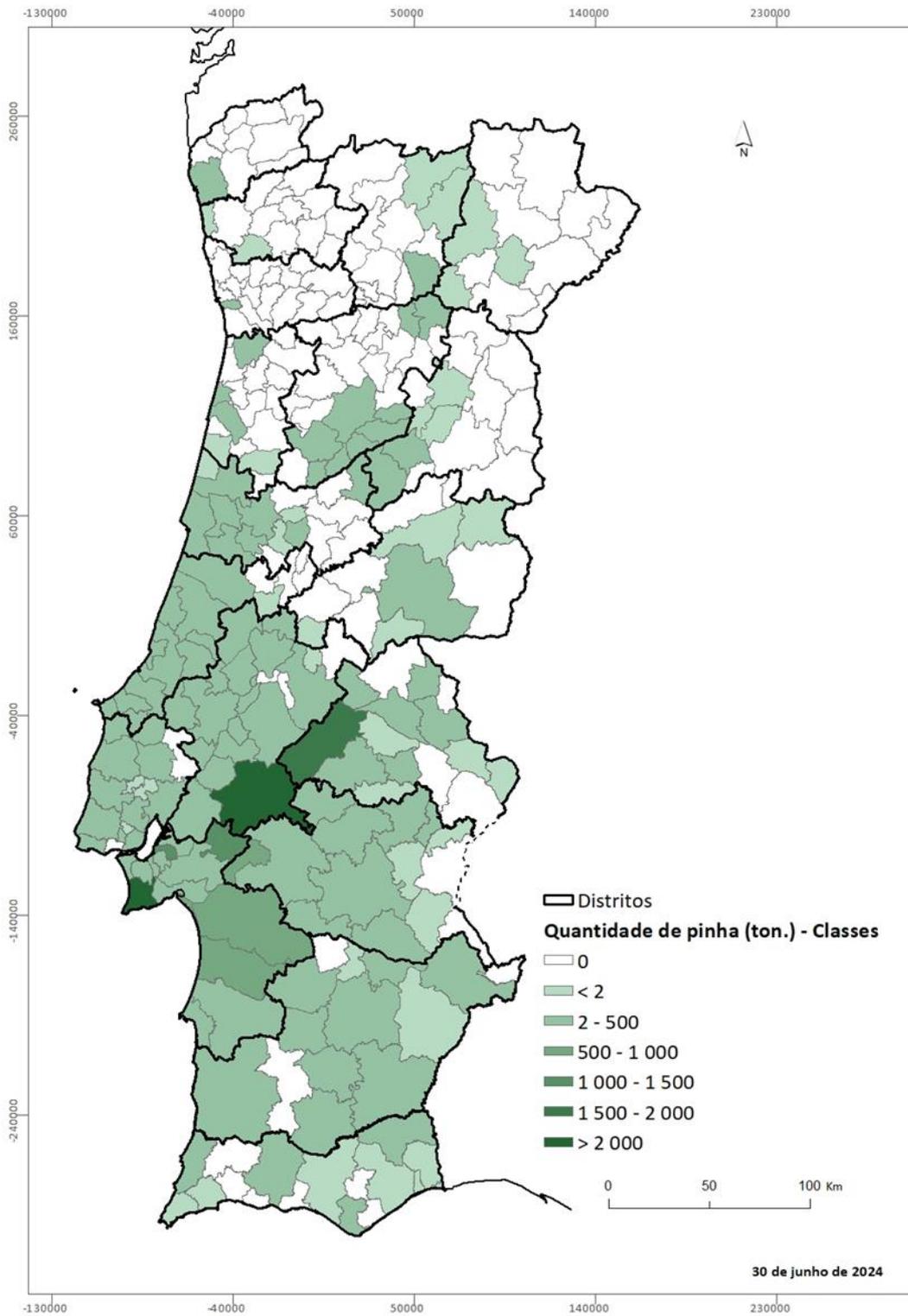


Relativamente à quantidade de pinhas declarada nos registos associados à atividade de colheita, apresenta-se o **Mapa 9** onde é possível verificar que a distribuição espacial das quantidades, a nível concelhio, segue o mesmo padrão do **Mapa 10**. Assim, as maiores quantidades registadas ocorrem, por esta ordem, nos concelhos de Grândola, Coruche, Sesimbra, Alcácer do Sal e Montijo.

**Mapa 9.** Quantidade de pinhas declarada (em toneladas) para a atividade de colheita, registadas por concelho na campanha de 2022/23



**Mapa 10.** Quantidade de pinhas declarada (em toneladas) para a atividade de colheita, registadas por concelho na campanha de 2023/24



Na **Tabela 10** apresenta-se o número total de declarações de colheita de pinha registadas por distrito de origem e validadas na origem e/ou destino no **SiP** para o total das campanhas de colheita.

**Tabela 10.** Número de declarações de colheita e respetiva quantidade de pinha declarada/validada por distrito (total de campanhas)

Distrito	N.º de declarações de colheita			Quantidade de pinha (ton.)		
	Registadas	Validadas	%	Registada	Validada	%
Aveiro	64	16	25%	361	74	20%
Beja	997	249	25%	3 541	519	15%
Braga	68	5	7%	415	4	1%
Bragança	46	17	37%	172	1	0%
Castelo Branco	159	36	23%	1 343	456	34%
Coimbra	1 416	251	18%	3 020	522	17%
Évora	3 346	791	24%	39 365	14 935	38%
Faro	410	165	40%	2 021	233	12%
Guarda	2 406	159	7%	3 625	425	12%
Leiria	2 195	177	8%	4 468	433	10%
Lisboa	8 150	1 557	19%	28 627	4 354	15%
Portalegre	3 496	446	13%	22 684	3 307	15%
Porto	18	5	28%	82	6	7%
Santarém	9 713	1 829	19%	76 157	15 043	20%
Setúbal	19 479	4 541	23%	147 670	30 325	21%
Viana do Castelo	75	4	5%	1 140	8	1%
Vila Real	7	2	29%	30	0	0%
Viseu	4 409	809	18%	7 530	2 124	28%
<b>Total</b>	<b>56 454</b>	<b>11 059</b>	<b>20%</b>	<b>342 251</b>	<b>72 769</b>	<b>21%</b>

### 3.4.1 DECLARAÇÕES DE COLHEITA DE PINHA – CAMPANHA 2022/23

Para a campanha de colheita de pinha, na **Tabela 11** apresenta-se o número de declarações de colheita de pinha e respetiva quantidade por distrito de origem e validadas no SiP. Verifica-se o distrito com maior n.º de declarações é o distrito de Setúbal, seguido do distrito de Santarém e do distrito de Viseu. No que diz respeito às quantidades de colheita de pinha, foram declaradas para o distrito de Setúbal **3 630** toneladas de pinha, tendo sido confirmado na origem/destino **766** toneladas, correspondendo a **106** declarações validadas (**9%**).

**Tabela 11.** Número de declarações de colheita e respetiva quantidade de pinha declarada/validada por distrito (campanha 2022/23)

Distrito	N.º de declarações de colheita			Quantidade de pinha (ton.)		
	Registadas	Validadas	%	Registada	Validada	%
Aveiro	6	2	33%	18	2	9%
Beja	147	46	31%	310	22	7%
Braga	15	2	13%	127	1	1%
Bragança	16	8	50%	2	0	15%
Castelo Branco	16	8	50%	11	3	24%
Coimbra	150	27	18%	243	68	28%
Évora	298	37	12%	1 843	701	38%
Faro	48	33	69%	47	11	24%
Guarda	330	12	4%	571	56	10%
Leiria	289	17	6%	336	25	7%
Lisboa	368	12	3%	1 017	378	37%
Portalegre	274	27	10%	1 082	57	5%
Porto	4	3	75%	6	6	100%
Santarém	604	68	11%	2 041	137	7%
Setúbal	1 117	106	9%	3 630	766	21%
Viana do Castelo	15	3	20%	73	7	10%
Vila Real	1	1	100%	0	0	100%
Viseu	580	110	19%	1 043	322	31%
<b>Total</b>	<b>4 278</b>	<b>522</b>	<b>12%</b>	<b>12 399</b>	<b>2 562</b>	<b>21%</b>

### 3.4.2 DECLARAÇÕES DE COLHEITA DE PINHA – CAMPANHA 2023/24

Para a campanha de colheita de pinha, na **Tabela 12** apresenta-se o número de declarações de colheita de pinha e respetiva quantidade por distrito de origem e validadas no SiP. Verifica-se o distrito com maior n.º de declarações é o distrito de Setúbal, seguido do distrito de Santarém e do distrito de Viseu. No que diz respeito às quantidades de colheita de pinha, foram declaradas para o distrito de Setúbal **5 805** toneladas de pinha, tendo sido confirmado na origem/destino **1 474** toneladas, correspondendo a **185** declarações validadas (**16%**).

**Tabela 12.** Número de declarações de colheita e respetiva quantidade de pinha declarada/validada por distrito (campanha 2023/24)

Distrito	N.º de declarações de colheita			Quantidade de pinha (ton.)		
	Registadas	Validadas	%	Registada	Validada	%
Aveiro	7	1	14%	210	1	0%
Beja	240	104	43%	271	72	27%
Braga	2	0	0%	0	0	164%
Bragança	12	9	75%	0	0	97%
Castelo Branco	33	20	61%	42	23	54%
Coimbra	128	16	13%	280	24	9%
Évora	369	113	31%	1 484	333	22%
Faro	97	61	63%	61	8	14%
Guarda	297	8	3%	425	18	4%
Leiria	248	33	13%	391	42	11%
Lisboa	312	25	8%	725	131	18%
Portalegre	421	71	17%	2 509	375	15%
Porto	1	0	0%	3	0	0%
Santarém	752	173	23%	3 006	922	31%
Setúbal	1 143	185	16%	5 805	1 474	25%
Viana do Castelo	3	1	33%	31	1	2%
Vila Real	6	1	17%	30	0	0%
Viseu	549	60	11%	784	189	24%
<b>Total</b>	<b>4 620</b>	<b>881</b>	<b>19%</b>	<b>16 056</b>	<b>3 614</b>	<b>23%</b>

### 3.5. DECLARAÇÕES ANTECEDENTES

Com o objetivo de assegurar a rastreabilidade das pinhas foi criado no **SiP**, um campo de registo relativo às declarações antecedentes e que existirão para todas as declarações de registo posteriores à declaração de colheita (pinha de origem nacional) ou de importação (pinha de origem estrangeira) para determinada quantidade de pinhas.

Verifica-se que nas campanhas de 2022/23 e 2023/24, à semelhança das anteriores, para a maior parte das declarações não foram associadas as declarações antecedentes (**Tabela 13**). Tal informação é essencial para assegurar a rastreabilidade das pinhas ao longo do circuito económico, contudo para a campanha 2022/23 verifica-se que **15%** das declarações têm associadas declarações antecedentes e na campanha 2023/24, **18%**.

**Tabela 13.** Número de comunicações prévias/declarações de pinha por campanha sem atividades de colheita ou de importação com e sem registo de declarações antecedentes

Nº declarações	Campanha Anteriores		Campanha 2022/2023		Campanha 2023/24		TOTAL	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
sem antecedentes	18 965	83%	974	85%	1194	82%	21 133	83%
com antecedentes	3 977	17%	167	15%	265	18%	4 409	17%
<b>Total</b>	<b>22 942</b>	<b>100%</b>	<b>1 141</b>	<b>100%</b>	<b>1 459</b>	<b>100%</b>	<b>25 542</b>	<b>100%</b>

## 4. FISCALIZAÇÃO

Um dos objetivos do regime jurídico da pinha de pinheiro-manso é o de assegurar o controlo efetivo das atividades desenvolvidas ao longo do circuito económico das pinhas de pinheiro-manso e rastreabilidade das atividades desenvolvidas, desde a colheita até à entrada em estabelecimento industrial de transformação do fruto na extração do pinhão. Deste modo, revela-se importante efetuar o acompanhamento pelas entidades competentes no âmbito das ações de fiscalização, sendo necessário consolidar procedimentos e promover a atuação conjunta das várias entidades competentes.

### 4.1. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Na **Tabela 14** apresenta-se o número de processos de contraordenação por tipo de infração ao disposto no diploma legal e por região. A **Figura 8** representa o número de contraordenações por tipo de infração.

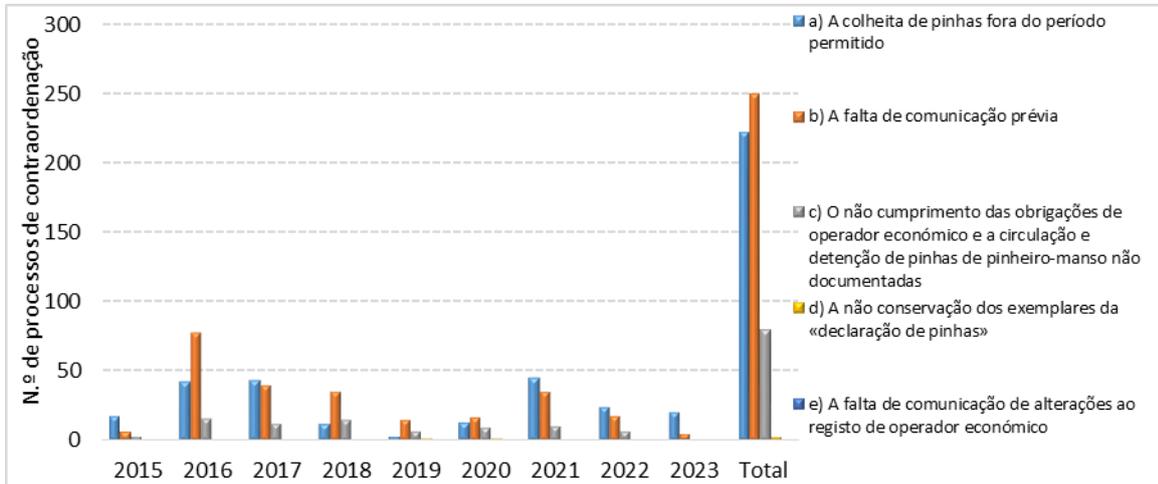
**Tabela 14.** Distribuição dos processos de contraordenação por região, para o período 2015-junho 2023

DRCNF	Nº contraordenações
Norte	4
Centro	88
LVT	351
Alentejo	80
Algarve*	31
<b>Total</b>	<b>554</b>

Foram levantados um total de **554** processos de contraordenação, sendo **4** do Norte, **88** do Centro, **351** em Lisboa e Vale do Tejo, **80** do Alentejo e **31** do Algarve (**Tabela 13**).

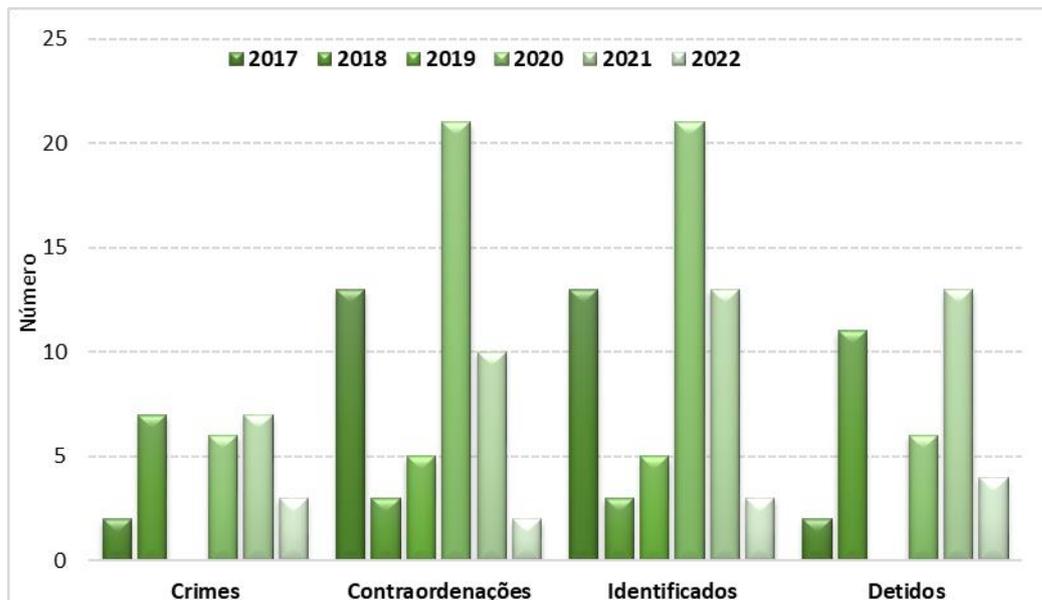
De referir que a maioria das infrações diz respeito à realização de colheita sem comunicação prévia e a colheita fora do permitido (alíneas *b*) e *a*)) (**Figura 8**).

**Figura 8.** Distribuição anual dos processos de contraordenação por tipo de infração



Para o período entre 2017 a junho de 2022, foi reportado pela Guarda Nacional Republicana (GNR), um conjunto de dados estatísticos, respeitantes à aplicação deste diploma legal (**Figura 9** e **Figura 10**).

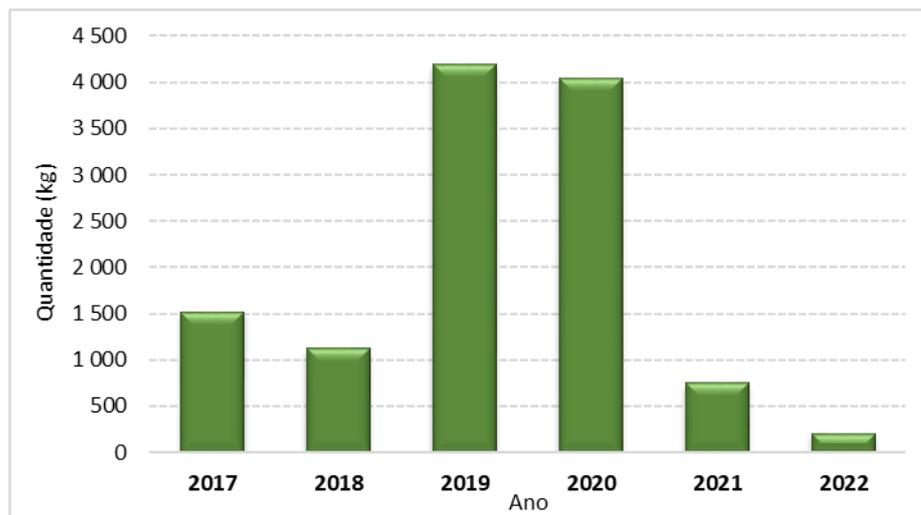
**Figura 9.** Resultado do número de ações de fiscalização de pinhas de pinheiro-manso (dados gerais da GNR)



Para o período entre 2017 a junho 2022 foram reportados **25** crimes, **54** processos de contraordenações, identificados **58** operadores, e ainda detidos **36** operadores (**Figura 9**).

Para igual período foi apreendido pela GNR um total de **11,8** toneladas de pinha (**Figura 10**), relativa a furtos e ações de colheita sem cumprimento do regime jurídico da pinha de pinheiro-manso.

**Figura 10.** Quantidade de pinhas de pinheiro-manso apreendidas em kg



## 5. ANÁLISE DE RESULTADOS E NOTAS FINAIS

De acordo com os resultados apurados para as duas últimas campanhas de colheita (2022/23 e 2023/24) refere-se que:

- A atividade de colheita, a par das restantes atividades económicas do circuito da pinha, é realizada de forma intensa logo no início do período legal, e vai diminuindo gradualmente;
- Tal parece evidenciar uma urgência por parte dos proprietários ou operadores na colheita das pinhas, eventualmente por haver receios de furto ou perda de oportunidade de colheita para a concorrência;

- Na atividade de importação, a quantidade total de pinha validada no destino é superior à quantidade total declarada na origem, cuja constatação terá que ser melhor apurada, com recurso a outras fontes de informação externas ao **SiP**;
- Sendo a colheita de pinha limitada no tempo por um período legal, as restantes atividades, realizadas ao longo do circuito económico da pinha têm também uma natureza marcadamente sazonal, como se pode comprovar pela distribuição mensal do número de registos no **SiP**;
- O processo de validação das quantidades de pinha, por parte dos operadores de origem e de destino, criado no **SiP**, continua com uma adesão muito baixa por parte dos operadores;
- A validação das declarações de pinha por parte dos operadores de origem é menos significativa do que a efetuada pelos operadores de destino para todas as atividades, à exceção da exportação, por neste caso não ser neste caso possível a validação por parte de operadores estrangeiros;
- Na atividade de colheita, o número de declarações de pinha validadas pelos operadores de origem, é inferior ao número de declarações validadas pelos operadores de destino. Esta realidade pode ser explicada, em parte, pelo facto do registo no **SiP**, dos proprietários dos pinhais (e também das pinhas) não ter sido legalmente previsto, tratando-se apenas dum ato voluntário e que tem tido fraca aderência por parte dos proprietários;
- Na campanha de colheita de 2022/23 foram submetidas **4 278** declarações de colheita de pinha, tendo sido declaradas **12 399** toneladas de pinha;
- Na campanha de colheita de 2023/24 foram submetidas **4 620** declarações de colheita de pinha, tendo sido declaradas **16 056** toneladas de pinha;
- Na campanha de 2022/23, verificou-se que a exportação de pinhas excede largamente a importação referindo-se que as quantidades de pinhas importadas (**339** toneladas) representam apenas **4%** das quantidades exportadas (**8 217** toneladas), sendo a União Europeia (Espanha e a Itália) o principal destino de exportação de pinhas;

- Na campanha de 2023/24, à semelhança da campanha anterior verificou-se também que a exportação de pinhas excedeu largamente a importação referindo-se que as quantidades de pinhas importadas (**212** toneladas) representam apenas **4%** das quantidades exportadas (**10 061** toneladas), sendo a União Europeia (Espanha e a Itália) o principal destino de exportação de pinhas;
- O reduzido número de declarações de pinha validadas e portanto com quantidades de pinha confirmadas, respetivamente **10%** das declarações na origem e **21%** das declarações no destino, não permite aferir com rigor as quantidades de pinha efetivamente comercializadas, já que a declaração é prévia à atividade e constitui assim uma estimativa;
- Para o **SiP** poder fornecer informação real e atualizada sobre o setor da pinha e do pinhão torna-se essencial que os operadores confirmem as quantidades de pinha, após a sua pesagem;
- Existem **1 342** operadores registados sem submissão de qualquer declaração de pinhas, pretensamente sem atividade declarada;
- Relativamente ao processo de registo das declarações antecedentes implementado no **SiP**, verifica-se que os operadores que emitem declarações não utilizam, na maioria dos casos, esta funcionalidade (**85% e 82%** das declarações nas campanhas 2022/23 e 2023/24, respetivamente);
- A fiscalização deverá focar-se nos operadores referidos acima, com o objetivo de verificação do cumprimento dos requisitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do regime jurídico da pinha de pinheiro-manso.